PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02643/79

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 22/06/1979
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a EMÍDIO GOMES DE MEIO NETO, o terreno situado no bairro do Dix-Sept Rosado com os seguintes limites e dimensões:

NORTE	- Arnóbio Costa	c/ 14,00m
SUL	- Rua dos Potiguares	c/ 14,00m
LESTE	- Terreno Municipal não aforado	c/ 25,50m
OESTE	- Terreno Municipal não aforado	c/ 25,30m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 22 de junho de 1979.

Érico de Souza Hackradt - Presidente

Antônio Edilson Godeiro - 1º Secretário

José Barbosa da Silva - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 26 de junho de 1979.

José Agripino Maia - Prefeito